



Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0214/2023

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos processo 9900047708/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o evento social "FILMAGEM DA SÉRIE CIDADE DE DEUS".

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e a Visconde de Sepetiba, no bairro Centro – Niterói das 21h dia 28/10 as 20h do dia 29/10/2023.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0215/2023

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos processo nº 9900043614/2023. com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o evento social "FEIRINHA ARTES DE SANTA ROSA",

RESOLVE:

Art. 1º-I – Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Ernani Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a rua Des. Tolêdo Piza e a Travessa Quinhentos e Dezoito, no bairro Icaraí nos dia 29/10/2023 das 00h às 08h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0216/2023

O Subsecretário de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos processo 9900048303/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o evento social "CORRIDA SOCIAL/NITERÓI 450 ANOS",

RESOLVE:

Art. 1º- Interdição totalmente o tráfego nos seguintes logradouros, no dia 26/11/2023, das 05h às 12h:

I- Av. Quintino Bocaiuva, sentido Charitas (ao lado do Skate Park).

II- Av. Pref. Silvío Picanço, nas duas faixas no sentido Jurujuba com retorno antes da rótula do Catamarã.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 09000983/2022**

Tendo em vista a ausência de interposição de recursos o Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária divulga o resultado definitivo das propostas avaliadas pela comissão de seleção constituída na forma da Portaria nº 038/2023, de 09 de agosto de 2023, referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2023, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, tendo por objeto a Formalização de Termo de Colaboração com Organização de Sociedade Civil para implantação de (03) três Residências Inclusivas na cidade de Niterói, com capacidade para atender a até (10) usuários em cada, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CLASSIFICAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR			
ORDEM	OSC	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	PONTUAÇÃO
1º	Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS	4.054.827,62	36,0
2º	Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG	4.044.946,44	30,0

A OSC vencedora fica convocada, dentro do prazo de 15 dias corridos a partir desta convocação, para apresentar seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, 33, 34 e 39) da Lei nº 13.019/2021 e art. 40, 41 e 42 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, conforme o item 8.2 do referido edital.

EXTRATO Nº 049/2023

Instrumento: Termo de Contrato **SMASES nº 049/2023. PARTES:** O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **TECHCIDADE INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ Nº 32.009.242/0001-32. OBJETO:** contratação de empresa especializada para consultoria contábil especializada na orientação, apoio, organização de métodos de trabalho, e auxílio de envio das informações mensais ao SIGFIS e em ferramenta de conciliação bancária em atendimento a referida deliberação 277 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. **Prazo:** Pelo período de 6 meses. **Valor:** R\$ 17.100,00 (quinze mil e cem reais). **Verba:** PT nº 16.72.08.122.0145.4192; CD: 3.3.3.9.0.35.00; Fonte 2.660.50; Nota de Empenho nº 000139/2023. **Fundamento:** Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e Processo administrativo nº 9900039753/2023. **Data da Assinatura:** 25 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 9900045238/2023 - Autorizo o ato de contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto a empresa **ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COMÉRCIO DE PRODUTO ECOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.418.927/0001-08, visando à aquisição de 300 (trezentas) unidades de suporte para celular - ajustável e personalizado, no valor de R\$ 6.276,65 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA
Extrato 001/2023**

Em conformidade com o Processo 9900038538/2023

INSTRUMENTO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de brunch, oferecido no Fórum Global de Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação, realizado no dia 05 de outubro, no Theatro Municipal de Niterói. **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal do Clima e a empresa **JS FEIRAS E EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ: 35.700.801/0001-4 **OBJETO:** Constitui objeto do presente o Serviço de Buffet para 250 pessoas **VALOR:** R\$ 16.825,00 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte e cinco reais) **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.90.33 Programa de Trabalho: 81.01.18.122.0147.6211 Fonte: 1.704.00 Nota de Empenho: 002543 **FUNDAMENTO:** conforme artigo 24 II, da Lei Federal 8666/1993, despachos contidos no processo 9900038538/2023.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ato do Presidente**

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 027/2023, relativo ao processo administrativo nº 9900037375/2023.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2023

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 09 de Novembro de 2023, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (<http://www.licitacoes-e.com.br>) acessível através do nº **1025098**. O Pregão tem por objeto aquisição de **MÁQUINA DE LAVAR ROUPA**, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900037375/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.ri.gov.br>.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº013/2023